



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00253.00.88.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **18.12.2014**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o Processo Administrativo nº 00253.00.88.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, deferir a Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, o pedido de concessão das férias - 60 (sessenta) dias -, relativas ao exercício de 2015, para usufruto a partir de 22.04.2015, com adiantamento da gratificação natalina do respectivo exercício, sem a opção do adiantamento salarial no mês anterior ao início das férias, nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

OBSERVAÇÕES: Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (*Resolução Administrativa nº 48/2014*). Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida absteve-se de votar.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária